



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 007/2021
AO CONTRATO Nº 002/2017
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0110/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PROCESSO SEI IMA.2017.00000037-21

Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Conde Moreira Lima, nº 1063, térreo, Jardim Jabaquara, Município de São Paulo/SP, CEP: 04.384-032, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 16.575.939/0001-14, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Por força de Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2020/2021 aplicável a categoria dos empregados da prestadora dos serviços, e, conforme previsão da cláusula sexta - no item 6.1 do contrato original, se faz necessário a readequação do valor contratual.

6.1.1. Por solicitação da CONTRATADA pela readequação do valor contratual a partir de 03/04/2020, conforme o Termo Aditivo nº 005/2020 ao Contrato nº 002/2017, e por decisão da Diretoria Administrativa Financeira (despacho doc. 3608503), é devido pela CONTRATANTE o pagamento da diferença no valor de **R\$ 9.632,03 (nove mil, seiscientos e trinta e dois reais e três centavos)**, referente à aplicação do índice

da Convenção Coletiva da categoria definido em 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento) dos meses de Abril de 2020 a Março de 2021.

<u>Reequilíbrio Financeiro TA nº 006/2020 ao CO nº 002/2017</u>			
Competência	Valor Vigente	Valor Reajustado	Complementação orçamentária
Abril/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Maió/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Junho/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Julho/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Agosto/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Setembro/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Outubro/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Novembro/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Dezembro/2020	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Janeiro/2021	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Fevereiro/2021	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Março/2021	R\$ 25.829,18	R\$ 26.631,85	R\$ 802,67
Total	R\$ 309.950,14	R\$ 319.582,17	R\$ 9.632,03

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA**SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**

Daniele Aparecida Ribeiro de Lima Cerqueira

Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiane Oliveira Dias

Nome:

RG: 39.029.325-8

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Aparecida Ribeiro de Lima Cerqueira, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 09:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Dias, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 09:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 24/03/2021, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO APARECIDO BARBOSA, Supervisor(a)**, em 24/03/2021, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 24/03/2021, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/03/2021, às 19:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 25/03/2021, às 11:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3627150** e o código CRC **0E8413EB**.
